



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 015 de 18/03/2021, do Executivo Municipal, que "ALTERA A LEI Nº. 2.784 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 25 de Março de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:


Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a aditar o Convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, conforme autorização constante na Lei nº. 2.784 de 15 de janeiro de 2021, a fim de otimizar o atendimento hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde no Hospital Maria do Valle Pereira e o atendimento da Ala de Síndrome Gripal da Unidade Básica de Saúde Joaquim Antônio Pereira, face ao recrudescimento da pandemia de COVID19 (coronavírus), conforme a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 e o quanto restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.625/DF, tudo na forma da minuta anexa, parte integrante da presente lei autorizativa.

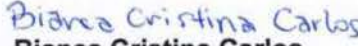
Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria e por meio de recursos federais destinados à medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 25 de Março de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antoniotti
Responsável pelos Serviços de Secretaria